

# EDITAL 05/2021 - SESC/MA/2021/PROGRAMA LAZER/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo **durante o período de 19 a 31 de agosto de 2021**, inscrições para credenciamento de *Arbitragem Esportiva*, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site <a href="https://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento">www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento</a>

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216.3869 e 3248.8314.

O Aviso de Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais.

São Luís - MA, 20 de agosto de 2021

Rutineia Amaral Monteiro

Diretora Regional



### 1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVO

- **1.1.** As programações de Desenvolvimento Físico Esportivo acontecerão no período de setembro a dezembro de 2021, nas Unidades Operacionais do Sesc em São Luís, e municípios da Grande Ilha, objetivando:
- Estimular e possibilitar ao cliente preferencial adesão ao lazer físico-esportivo, inclusive o especializado, visando contribuir para o desenvolvimento humano e social através das práticas físicas e educativas, bem como a construção de um indivíduo critico e autônomo.
- **1.2.** A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

#### 2. OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais tecnicamente habilitados e experientes em arbitragem esportiva, para atuarem nos projetos do Programa Lazer do Sesc no Maranhão.
- **2.2.1** O Edital de Credenciamento contemplará as seguintes modalidades/ serviços:
- a) Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- b) Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;



- c) Árbitro Assistente da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/pagamento por jogo;
- d) Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração / pagamento por jogo;
- e) Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- f) Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- g) Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- h) Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- i) Árbitro Central da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- j) Árbitro Lateral da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- k) Anotador/ Mesário da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);



- m) Árbitro de Percurso da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- n) Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- o) Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração / pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- p) Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- q) Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- r) Árbitro da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- s) Anotador/ Mesário da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- t) Árbitro Central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- u) Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- v) Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- w) Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;



- x) Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
  - y) Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas).

# 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou MEI, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço <a href="https://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento">www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento</a>;
- **3.2.** Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;
- **3.3.** Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participação neste Credenciamento;
- **3.4.** É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processo licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos:
- **3.5.** É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2° grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS

#### 4.1. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.1.** Deverão ser efetuadas **durante o período de 19 a 31 de agosto de 2021** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc;
- **4.1.2.** O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento</u>, apresentação de cópias dos documentos, conforme item 4.2, com sua entrega em envelope lacrado, **durante o período de 19 a 31 de agosto de 2021** na Recepção do Setor Esportivo DFE Unidade Sesc Deodoro, situado à Av. Silva Maia, 164, Centro e na Recepção do Setor Esportivo DFE Unidade Sesc Turismo, situado na Av. São Carlos, S/N, Jardim Paulista Olho D'água.
- **4.1.3.** O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos o credenciado será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;
- **4.1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;



- **4.1.5.** Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;
- **4.1.6.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital;

#### 4.2. DA HABILITAÇÃO

- 4.2.1. Documentação de Pessoa Física:
  - Ficha de cadastro devidamente preenchida (Anexo I);
  - Cópia da Carteira de Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do NIT/PIS/PASEP;
  - Proposta de serviço;
  - Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o proponente;
  - Certificado (s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
  - Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Sugestão Anexo 3);
  - Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).

**OBS.** Cópias legíveis de toda documentação.

#### 4.2.2 Documentação Pessoa Jurídica MEI:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais Anexo I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Proposta de Serviço;
- Certificado(s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
- Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA (Sugestão Anexo 3);



- Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).
- Declaração de representação legal para os casos em que os árbitros sejam representados por terceiros.

**OBS.:** Cópias legíveis de toda documentação.

• Sugestão de links para emissão das certidões

Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntasegvia/NICertidaoSegVia.as?Tipo=1

 Certidão Regularidade do FGTS:\_ http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

Orientação sobre Proposta do Serviço - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8.4 do Edital (em 30 dias após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.

# 5. DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

- **5.1.** As propostas e demais documentos serão avaliados por uma Comissão de Curadoria, composta por técnicos do Sesc, da área de Lazer, que terão as seguintes atribuições:
- Receber e analisar todas as propostas, a partir dos requisitos para participação e documentação para habilitação, constantes neste Edital de Credenciamento;
- Analisar o alinhamento das propostas com as programações esportivas do Sesc;
- Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A comissão poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;



- **5.2.** A partir da análise da Comissão de Curadoria, a relação nominal dos credenciados para as programações institucionais será publicada no dia 10/09/2021 no site institucional: www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados;
- **5.3.** A ordem de convocação dos credenciados será mediante sorteio. Para cada COMPETIÇÃO / EVENTO, serão selecionados, respeitando a lista sorteada, um número "X" de árbitros e mesários para formação de uma equipe. A atuação dos credenciados será por competição e não por jogo".
- **5.4.** Os credenciados que forem convocados para prestação de serviços em ações e projetos esportivos, poderão participar mais de uma vez das programações institucionais. Conforme forem sendo contratados para prestação de serviços, após a finalização de cada ação ou projeto esportivo, serão recolocados no final da lista para nova contratação de acordo com necessidade da Instituição, oportunizando assim a participação do mesmo credenciado mais de uma vez de acordo com ordem da lista, até o final da vigência deste instrumento convocatório.
- **5.5.** O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc/MA entender apto e conterá, resumidamente, o nome do projeto, o objeto, período, horário e o valor da prestação de serviço;
- **5.6.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc, em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;
- **5.7.** No caso de impossibilidade de participação do credenciado na programação, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição do prestador de serviço. No entanto, cabe informar que o nome do profissional desistente será recolocado no final da lista para nova possibilidade de contratação, de acordo com a necessidade da Instituição.
- **5.8.** O credenciamento do prestador de serviço não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programações do Sesc;



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese das propostas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento deste edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a outros profissionais para prestação do serviço.

## 6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** O credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário), sob pena de ser substituído por outro credenciado imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;
- **6.2.** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto.

## 7. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1.** Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:
- **7.1.1** Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.2** Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- 7.1.3 Árbitro da modalidade Beach Soccer. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo:R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);
- **7.1.4** Anotador/ Mesário da modalidade Beach Soccer. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.5** Árbitro da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)**;



- **7.1.7** Árbitro Assistente da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.8** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.9** Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.10** Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- 7.1.11 Árbitro da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração / pagamento por jogo:R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);
- **7.1.12** Anotador/ Mesário da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.13** Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.14** Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.15** Árbitro Central da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)**;
- **7.1.16** Árbitro Lateral da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cem e Dez Reais)**;
- **7.1.17** Anotador/ Mesário da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cem e Dez Reais)**;
- **7.1.18** Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais)**;



- **7.1.19** Árbitro de Percurso da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**;
- **7.1.20** Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**;
- 7.1.21 Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/pagamento por diária (serviço de até 08 horas): R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);
- **7.1.22** Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**;
- **7.1.23** Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**;
- **7.1.24** Árbitro da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.25** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.26** Árbitro Central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)**;
- **7.1.27** Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cem e Dez Reais)**;
- **7.1.28** Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): R\$ 110,00 (Cem e Dez Reais);
- **7.1.29** Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)**;



- **7.1.30** Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**;
- **7.1.31** Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).**

# 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;
- **8.2.** O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;
- **8.3.** O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;
- **8.4.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e atualização de documentos quando necessaário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários(INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da sua retenção.

#### 9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **9.1.** Os credenciados serão contatados para confirmação da prestação do serviço em até 05 (cinco) dias de antecedência à realização da programação, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;
- **9.2.** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES

- **10.1.** DO SESC
- **10.1.1.** Contratações para prestação de serviços do credenciado e pagamentos após a execução da programação;
- **10.1.2.** Supervisão e acompanhamento dos prestadores de serviços credenciados.



#### 10.2. DO CONTRATADO

- **10.2.1.** Comparecer aos locais pré-estabelecidos nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientações e providências;
- **10.2.2.** É de responsabilidade do credenciado pagamento de despesas referentes ao seu deslocamento, materiais e alimentação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** O referido edital de credenciamento não gera para o Serviço Social do Comércio Sesc Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta condicionada à necessidade da programação do Sesc no Maranhão;
- **11.2.** Os candidatos credenciados, ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estarão permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do profissional em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;
- **11.3.** O Serviço Social do Comércio Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam à proposta das programações;
- **11.4.** A vigência deste Credenciamento será até o dia 30 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com a abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão.
- **11.5.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à publicação do resultado do credenciamento, implicará na eliminação sumária do profissional, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;
- **11.6.** Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.
- **11.7.** Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos nas salas das Chefias de Núcleo de Lazer, nas Unidades Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, 164, Centro e na Unidade Sesc Turismo, situado na Av. São Carlos, S/N, Jardim Paulista Olho D'água ou pelos telefones (98) 3216 3869 e (98) 32488314.

<b>~~</b>		
São Luís	de	de 2021



# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA  NOME  RG  CPF  TELEFONE  E-MAIL  PESSOA JURÍDICA  NOME  CNPJ  TELEFONE  E-MAIL  ENDEREÇO  CEP  BAIRRO  CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA  CONTA	OBJETO DE INSCRIÇÃO:				
NOME RG CPF TELEFONE E-MAIL  PESSOA JURÍDICA  NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA					
NOME RG CPF TELEFONE E-MAIL  PESSOA JURÍDICA  NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA					
RG CPF TELEFONE E-MAIL  PESSOA JURÍDICA  NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  ESTADO:  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA		PESSOA FÍSICA			
TELEFONE E-MAIL  PESSOA JURÍDICA  NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	NOME				
TELEFONE  E-MAIL  PESSOA JURÍDICA  NOME  CNPJ  TELEFONE  E-MAIL  ENDEREÇO  CEP  BAIRRO  CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA	RG				
PESSOA JURÍDICA  NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	CPF				
PESSOA JURÍDICA  NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	TELEFONE				
NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	E-MAIL				
NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA					
NOME CNPJ TELEFONE E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA					
TELEFONE  E-MAIL  ENDEREÇO  CEP  BAIRRO  CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA		PESSOA JURÍDICA			
TELEFONE  E-MAIL  ENDEREÇO  CEP  BAIRRO  CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA					
E-MAIL  ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	CNPJ				
ENDEREÇO CEP BAIRRO CIDADE ESTADO:  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	TELEFONE				
CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA	E-MAIL				
CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA					
CEP BAIRRO CIDADE  DADOS BANCÁRIOS  BANCO AGÊNCIA					
BAIRRO CIDADE ESTADO:  DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA					
CIDADE ESTADO:  DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA	CEP				
DADOS BANCÁRIOS  BANCO  AGÊNCIA					
BANCO AGÊNCIA	CIDADE	ESTADO:			
BANCO AGÊNCIA					
AGÊNCIA	DADOS BANCÁRIOS				
CONTA					
	CONTA				



# ANEXO III

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

# DECLARAÇÃO

# **AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu,	, carteira de Identidade RG nº			
e CPF nº	DECLARO, sob penas da Lei,			
para os devidos fins de habilitação ao proc	esso de credenciamento nº que não			
possuo parentesco até 2º grau, com os conselh	neiros , dirigentes e empregados do Sesc/MA,			
Senac/MA e Fecomércio/MA.				
Local e data	,/			

Assinatura:



# ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Serviço Social do Comércio no Maranhão, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís – MA,		_de	_de 2021.
		(Assinatura)	
(	CPF		
1	RG:		